

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2009

O Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação, também designado pela sigla ITAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ n.o 01.573.107/0001-91, com sede à av. Tancredo Neves, 6731, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85857-970, torna pública a realização de Processo Seletivo para contratação imediata no cargo **Engenheiro Eletricista**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O meio oficial para divulgação do presente edital, aditivos, anexos, informações complementares, instruções, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo será o endereço eletrônico www.itai.org.br.
- 1.2 O processo seletivo será executado pelo ITAI e será realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

2 NUMERO DE VAGAS

- 2.1 Numero de vagas: 01 (uma)

3 FORMAÇÃO DO CANDIDATO

- 3.1 O candidato deverá possuir formação completa em Engenharia: Elétrica, Eletrônica, Automação, Mecatrônica ou áreas afins em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- 3.2 Possuir registro no respectivo órgão de classe.

4 REQUISITOS DO CANDIDATO

- 4.1 Desejável experiência em trabalhos por projetos;
- 4.2 Desejável facilidade para trabalhar em equipe;
- 4.3 Habilidade essenciais para o preenchimento da vaga: iniciativa, flexibilização, disciplina, persistência, comunicação, criatividade, organização, capacidade de liderança, fidelidade aos compromissos assumidos, capacidade para atuar em equipe, e resolução de conflitos.
- 4.4 Experiência comprovada na participação de estudos de modelagem de sistemas de potência utilizando o software ATP ou RSCAD, a experiência pode ser na condição de estagiário.

5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1 Realizar testes de ensaios, estudos especiais e simulação referentes a sistemas de proteção, controle e automação de linhas de transmissão e de unidades geradoras;
- 5.2 Realizar estudos e simulações de sistemas elétricos de potencia em geral;
- 5.3 Operar e manusear corretamente a plataforma de Simulação Digital em Tempo Real, composta pelos racks e cartões de comando de RTDS e amplificadores de corrente e tensão;

- 5.4 Seguir os procedimentos técnicos e administrativos do laboratório;
- 5.5 Realizar treinamento profissionalizante para engenheiros e técnicos em laboratórios e no clientes.

6 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 6.1 O candidato que obtiver a primeira classificação será chamado imediatamente para compor o quadro de funcionários do ITAI, será celebrado um contrato por prazo tempo DETERMINADO de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano. Os demais candidatos classificados na fase final ficarão no Cadastro de Reserva do ITAI.
- 6.2 A medida que for sendo necessário o provimento dos Cargos deste processo seletivo, os candidatos aprovados no Cadastro Reserva serão chamados, de acordo com a ordem de classificação no Cadastro de Reserva de Pessoal que melhor atenda às necessidades da vaga oferecida, conforme entendimento do ITAI. O Cadastro de Reserva terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.
- 6.3 Antes de ser confirmado no Cargo, o candidato classificado para o provimento da vaga deverá submeter-se a Avaliação Médica e Análise de Documentação conduzida pelo ITAI.
- 6.4 Os Exames Médicos Clínicos e Complementares (P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) informará se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função.
- 6.5 O contrato somente será celebrado se o candidato atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) Apresentar cópia do certificado de conclusão da graduação, constituindo documento indispensável;
 - b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - d) Entregar toda a documentação e fornecer todas as informações necessárias para a celebração do contrato pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
 - e) Os candidatos de outras nacionalidades deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro devidamente regular, nos termos da Lei 6815/1980, que regula a situação jurídica de estrangeiros no Brasil (autorização de trabalho/vistos) e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor;
 - f) Em caso de candidatos com formação técnica no estrangeiro, deverão ainda, promover a revalidação do diploma estrangeiro, nos termos da Lei no 9394 de 20 de dezembro de 1996, regulamentada por resoluções do Conselho Nacional de Educação.

7 DO CONTRATO DE TRABALHO

- 7.1 A relação de emprego será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pela Convenção Coletiva do Trabalho e Acordos firmados com o Sindicato da classe.

7.2 A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias e de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

8 SALÁRIO E BENEFÍCIOS:

- Salário R\$ 4.219,79 nível 47 III, na tabela de cargos e salário do ITAI.
- Plano de Saúde: Unimed
- Vale Alimentação: R\$ 241,00
- Seguro de Vida: Empresarial
- Vale Transporte

9 DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato não ter sido demitido por justa causa em todos os seus contratos anteriores.

10 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deve preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2) e enviá-la juntamente com o currículo para o e-mail rh@itai.org.br, no período de 03/09/2009 a 14/08/2009, (até as 23:59 horas, observando o horário oficial de Brasília/DF), recebendo, neste caso, e-mail de resposta que valerá como comprovante de inscrição.

10.3 O e-mail de resposta, que valerá como comprovante de inscrição, será respondido em até dois dias úteis após o envio do e-mail de inscrição pelo candidato. Solicita-se ao candidato aguardar o prazo de resposta.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo do candidato. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, não preenchê-la de forma correta e completa ou não satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas e avaliações.

11 DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O local e horário da Entrevista Técnica e Comportamental será divulgado, em data oportuna, no site do ITAI, <http://www.itai.org.br>.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local entrevista e o comparecimento nos horários determinados.

11.3 O candidato poderá receber via e-mail, comunicado informando local e horário de realização da entrevista sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.4 A Seleção dos candidatos ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas classificatórias e sucessivas:

- a) **1a Etapa:** Análise Currícular – com base nas informações constantes no Currículo documentado;
 - b) **2a Etapa:** Entrevista Técnica e Comportamental.
- 11.5 Havendo empate na última posição, será utilizada a maior nota currícular para desempate.
- 11.6 Todas as etapas são classificatórias e eliminatórias, o não comparecimento por parte do candidato na etapa 3 implica na desclassificação do mesmo no processo seletivo.
- 11.7 A entrevista será realizada por uma banca composta por profissionais da área gestora, Recursos Humanos, diretoria e outros que o Instituto julgar necessário. O objetivo é levantar e checar maiores informações a respeito do participante, identificar a capacidade de comunicação e verificar a adequação do perfil do candidato ao cargo.
- 11.8 Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias, portanto, o fato do candidato ter realizado a última Etapa – Entrevista, não é garantia de contratação.
- 11.9 Será classificado para contratação o candidato que obtiver a maior nota no somatório de todas as etapas no decorrer deste processo seletivo, sendo a última fase – Entrevista - a nota mínima deverá ser igual ou superior a 60%.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o a divulgação da primeira chamada no site oficial do instituto, permitirá ao ITAI excluí-lo do Processo Seletivo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, se verificada falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 13.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail no ITAI, durante o período de validade do Processo Seletivo. É da responsabilidade do candidato as consequências de eventual incorreções dessas informações.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de aditivos, informações complementares, instruções, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.itai.org.br.
- 13.4 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no ITAI.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do ITAI.
- 13.6 Informações complementares estarão disponíveis no site do ITAI: www.itai.org.br ou poderão ser solicitadas pelo telefone: (45) **3520-5853 com Luciane Knasel**.

ANEXO 1

INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

EDITAL 012/2009

Vaga de Engenheiro Eletricista

Período	Etapa
03/09/09 à 14/09/09 (data limite de postagem da inscrição + curriculum documentado) obs: A ficha de inscrição e curriculum também deverão ser enviada por e-mail para rh@itai.org.br	Divulgação e Inscrições
16 e 17 de Setembro/09	Análise curricular
19 e 21 de Setembro/09	Entrevista
23 de Setembro/09	Resultado

ANEXO 2

Nome:		RG:
End:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone	Celular:	
E-mail:		
Instituições de Ensino:		
Curso de Formação:		
Ano de Formação ou Atual:		

Foz do Iguaçu, ____ de setembro de 2009.

Assinatura do Candidato